



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 006/2017-FIS

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução n.º 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Física** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da requerente **Brunna Arrussul Machado**, para o curso de **Física – Licenciatura Plena**, turno - noturno, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto **do item 4.6** do Edital n.º 006/2017-DAA, pelo enquadramento ter sido na **1ª série** do curso e não havendo oferta de vaga para esta série.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física**.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Luciano Carvalhais Gomes,
Coordenador Adjunto - FIS.